

Boletim de Serviço

Nº 131, 20 de Setembro de 2019

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO

Superintendente

DILSON DE ANCHIETA RODRIGUES

Gerente Administrativo

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS GARCIA

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA CORNETTA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS PERMANENTES	4
DESIGNAÇÃO DE EQUIPES – COMISSÃO DE INVENTÁRIO	4
Portaria-SEI nº 01, de 20 de setembro de 2019	4

COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS PERMANENTES

DESIGNAÇÃO DE EQUIPES – COMISSÃO DE INVENTÁRIO

Portaria-SEI nº 01, de 20 de setembro de 2019

O Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes da Maternidade Escola Januário Cicco / Filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria-SEI nº 122, de 18 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 130, de 18 de setembro de 2019, considerando os termos da Norma – SEI nº 1/2019/DAI-Ebserh, de 28 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 654, de 29 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os abaixo relacionados para compor as equipes responsáveis pela execução do levantamento físico dos bens permanentes da Maternidade Escola Januário Cicco, concernente ao exercício de 2019:

EQUIPE DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL: Antonia Azevedo Guerra de Carvalho, Chefe da Unidade de Patrimônio, Matrícula 0348670; Wilson Cruz e Silva Filho, Assistente Administrativo, Matrícula 2418953; Luciano Berto da Silva, Assistente Administrativo, Matrícula 2410733; Christian Rogerio Gomes, Assistente Administrativo, Matrícula 2175444; Antonio Sormani da Silva, Assistente Administrativo, Matrícula 3047411; Juliene Bezerra Dantas, Assistente Administrativo, Matrícula 2174259; Gabriela Camara Bezerra, Assistente Administrativo, Matrícula 2167797; Kaisa Valeria Macedo da Silva, Assistente Administrativo, Matrícula 2173562; Frederic Freitas Frota, Técnico em Informática, Matrícula 2301035; Paloma Bento da Silva, Assistente Administrativo, Matrícula 2347016; Wagner Gouveia Barreto, Assistente Administrativo, Matrícula 2174286; Fernanda Graziela Costa de Almeida, Assistente Administrativo, Matrícula 2173489; Valdir Batista Bento Junior, Assistente Administrativo, Matrícula 2174664.

EQUIPE DE APOIO: José Daniel Ferreira Queiroz e Paulo César Costa da Paz, Carregadores da Empresa JMT Service.

Art. 2º Compete a Equipe de Levantamento Patrimonial:

Executar o levantamento físico e a identificação dos bens permanentes nas diversas áreas da MEJC, conforme o planejamento, as orientações e determinações repassadas pelos Coordenadores de Área;

Responsabilizar-se pelas informações coletadas e lançadas nas listas de levantamento físico de bens permanentes, podendo responder por eventuais erros e equívocos;

Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos; e Prestar todas as informações necessárias, especialmente quanto à localização dos bens permanentes objeto do levantamento físico em cada unidade organizacional da MEJC.

Art. 3º Compete a Equipe de Apoio:

Auxiliar os membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e os Coordenadores de Área na execução do levantamento físico dos bens permanentes nas diversas áreas da MEJC;

Prestar as informações que se fizerem necessárias, relacionadas às tarefas desenvolvidas; e

Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 14 de novembro de 2019, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 1 ano.

Filipe Cunha Reges da Costa